



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às dez horas e quarenta e cinco minutos, realizou-se a Quarta Sessão Extraordinária do Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, o Excelentíssimo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Otávio Brito Lopes, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ronaldo Lopes Leal, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente Francisco Fausto declarou aberta a sessão extraordinária, cumprimentou os presentes e, inicialmente, submeteu ao Colegiado a aprovação da ata do Tribunal Pleno, realizada em vinte e três de março último, aprovada à unanimidade. A seguir, o Colegiado referendou atos praticados pela Presidência do Tribunal, consubstanciados nas Resoluções Administrativas a seguir transcritas: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 976/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ** que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, referendar os atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 92/2004 - Reverter, a partir de 10/04/2004, em virtude de falecimento, a cota da pensão vitalícia de RITA MARIA DA SILVA FEITOSA, instituída pelo ex-servidor Paulo Pereira Feitosa, falecido em 10/10/1981, em favor das beneficiárias da pensão temporária ANGÉLICA DA SILVA FEITOSA, FÁTIMA REGINA DA SILVA FEITOSA, JANE DA SILVA FEITOSA, CECÍLIA MARIA DA SILVA FEITOSA e RITA MARIA DA SILVA FEITOSA, de acordo com o art. 7º, inciso I, da Lei nº 3.373/58. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 95/2004 - Declarar vago, a partir de 5 de janeiro de 2004, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 15, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor DAVID SÉRVULO

CAMPOS, código 27470. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 96/2004 - Declarar vago, a partir de 18 de dezembro de 2003, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor RICARDO DE CARVALHO DIAS, código 32167. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 97/2004 - Declarar vago, a partir de 20 de fevereiro de 2004, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ALMIRO ALDINO DE SÁTELES JÚNIOR, código 30959. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 98/2004 - Declarar vago, a partir de 19 de janeiro de 2004, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área de Serviços Gerais, Especialidade Segurança e Transporte, Classe "A", Padrão 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pelo servidor ODILON DE LIMA JÚNIOR HANNA, código 33576. ATO.SRAP.SERH.GDGCA. GP.Nº 99/2004 - Declarar vago, a partir de 18 de dezembro de 2003, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "B", Padrão 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora ANA CLÁUDIA MEGALE DUTRA, código 32588. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 120/2004 - Conceder pensão vitalícia à Srª SONIA OLINDA COUTINHO, viúva do ex-Ministro inativo deste Tribunal ORLANDO COUTINHO, a contar de 14/3/2004, data do óbito, com fundamento nos arts. 215; 216, § 1º; 217, inciso I, alínea "a", e 218 da Lei nº 8.112/90; calculado o benefício na forma estabelecida pelo art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41/2003. ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GP.Nº 122/2004 - Alterar o ATO.GP.Nº 115/95, publicado no DJ de 17/2/1995, que concedeu aposentadoria ao servidor DAMIÃO CARVALHO para excluir, a partir de 17/2/1995, a Súmula nº 224 do Tribunal de Contas da União. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 123/2004 - Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2004, de que trata o ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 62/2004, referente à candidata ADHARA VIEIRA DE CARVALHO PORTUGAL, habilitada em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 124/2004 - Tornar sem efeito, nos termos do § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, a nomeação publicada no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2004, de que trata o ATO.SRAP.SERH.GDGCA. GP.Nº 61/2004, referente à candidata SISSI ANDRADE MACEDO VEGA, habilitada em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 125/2004 - Nomear a candidata THAÍS RANGEL DA NÓBREGA, aprovada em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da aposentadoria do ex-servidor José Augusto Ivanoski. ATO.SRAP.SERH.GDGCA.GP.Nº 126/2004 - Nomear, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, os candidatos, abaixo relacionados, aprovados em concurso público realizado por este Tribunal, para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão

1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: .HENRIQUE MACHADO FERNANDES MOREIRA, em vaga originária da aposentadoria do ex-servidor Francisco das Chagas de Souza. FELIPE TRICHES, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Ana Cláudia Megale Dutra. RODRIGO MATOS RORIZ, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo do exservidor David Sérvulo Campos. ALEXANDRE DA SILVA LAMIM, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Janine Anezita Cavalcante de Matos. THIAGO BOAVENTURA SOARES, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo exservidor Ricardo de Carvalho Dias. EMANUEL SILVA DE SOUSA, em vaga originária da vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor Almiro Aldino de Sáteles Júnior. ATO.SRAP.SERH.GDGA.GP.Nº 127/2004 - Nomear o candidato EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA, aprovado em concurso público realizado por este Tribunal, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112/90, para exercer em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga originária da aposentadoria do ex-servidor Policarpo da Silva Rocha." "RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 977/2004 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Francisco Fausto, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Srs. Ministros Vantuil Abadala, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho Pereira, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira e Lelio Bentes Corrêa, e o Ex.mo Vice-Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o ato ATO.GDGCJ.GP.Nº144/2004, nos termos a seguir transcritos: Prorrogar a convocação do Ex.mo Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, até 30 de abril de 2004, a fim de que S.Ex.ª, na condição de membro da comissão geral organizadora do Fórum Internacional sobre Direitos Humanos e Direitos Sociais, realizado nesta Corte no período de 29 de março a 1º de abril, proceda às medidas administrativas finais atinentes ao evento." Manifestaram-se os Excelentíssimos Senhores Ministros Vantuil Abdala, Vice-Presidente, Rider de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Ministro Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Filho, João Batista Brito Pereira, Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, o douto representante do Ministério Público do Trabalho, o Excelentíssimo Senhor Otávio Brito Lopes, Vice-Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, e o doutor Nilton Correia, representante dos advogados que militam na Corte, conforme consignado nos termos dos Anexos I a XVII desta ata. Concluídas as manifestações de homenagem, o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto solicitou ao Senhor Secretário que procedesse à leitura de requerimento encaminhado por Sua Excelência ao Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Vantuil Abdala, em que requereu o encaminhamento, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, do pedido de aposentadoria de Sua Excelência, e, em seguida, manifestou-se nos termos registrados no Anexo XVIII desta ata. Encerrada a manifestação, O Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto suspendeu a sessão por cinco minutos. Após, declarando reaberta a sessão pública, Sua Excelência comunicou a seus pares que incumbira o Excelentíssimo Senhor Ministro Lelio Bentes Corrêa de elaborar documento a respeito do trabalho escravo no Brasil, que, concluído, fora entregue ao Excelentíssimo Senhor Ministro Rider de Brito, como Presidente da Comissão de

Jurisprudência e futuro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, que oportunamente o apresentará a Suas Excelências. Na seqüência, o Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira registrou que, nos dias dois e três de abril próximo passado, realizou-se o Seminário Gaúcho do Direito e Processo do Trabalho, um espectro de estudiosos promovido pela Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul em homenagem ao Ministro Gelson de Azevedo, conferencista emérito, professor da Universidade, um gaúcho autêntico e o juiz que todos conhecemos. Por sua vez, o Excelentíssimo Senhor Ministro Antônio José de Barros Levenhagen levou ao conhecimento do Colegiado o teor de memorial encaminhado a Sua Excelência, elaborado pela Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho, concernente à questão da VPNI. Consignou que, em sendo esta uma sessão de homenagens ao Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto, não considerava apropriado submeter a matéria, na presente data, à apreciação do Tribunal Pleno, que certamente apreciará a matéria oportunamente. O Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto registrou que será distribuído aos Senhores Ministros, em disquete, relatório das atividades do Tribunal Superior do Trabalho no ano de dois mil e três e dos meses de dois mil e quatro em que Sua Excelência esteve à frente da Presidência. Em seguida, determinou o início do pregão: Processo: **ED-AG-4029/2003-000-99-00.1**, Relator: Ministro Francisco Fausto, Embargante: Francisca Vicente Ferreira, Advogado: José Senoi Júnior, Embargada: Metalúrgica Gepela Ltda., Advogada: Marilena Carrogi, "Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos Declaratórios." **Processo: AG-AIRE-29660/2001.9**, Relator: Ministro Francisco Fausto, Agravante: Sindicato dos Advogados no Estado do Espírito Santo - SINDIADVOGADOS/ES, Advogado: Ricardo Quintas Carneiro, Agravada: Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST, Advogado: Marcelo Luiz Ávila de Bessa, Agravado: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Agravada: Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. - ESCELSA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Agravado: Departamento de Imprensa Oficial - DIO, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Agravada: Empresa Espírito-Santense de Pecuária - Emespe, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Agravado: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Agravada: Empresa Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMCAPER, Advogado: Hudson Cunha, Agravada: Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo - COHAB, Advogado: Carlos Magno Gonzaga Cardoso, Agravado: Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S.A. - BANDES, Advogado: Amauri Mascaro Nascimento, Agravada: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Espírito Santo - Emater, Advogado: Hudson Cunha, Agravado: Instituto de Terras, Cartografia e Florestas - ITCF, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Agravada: Empresa Capixaba de Pesquisa Agropecuária - EMCAPA, Advogado: Hudson Cunha, Agravada: Empresa de Processamento de Dados do Estado do Espírito Santo, Advogado: Durval Cardoso, Agravada: Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, "Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo regimental e, no mérito, negar-lhe provimento." **Processo: RXOFROAR-356210/1997.9**, Relator: Ministro Francisco Fausto, Recorrente: Estado do Pará (Secretaria de Estado de Agricultura), Procurador: Soraya Fernandes da Silva Leitão, Recorrida: Maria de Nazaré Alves da Silva, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Relator." **Processo: ROAR-413122/1997.5**, Relator: Ministro Francisco Fausto, Recorrente: Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização - EMLURB, Advogada: Maria de Nazaré Girão

A. de Paula, Recorrido: Joaquim Siqueira Feitosa Carvalho, Advogada: Marisley Pereira Brito, Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta a pedido do Relator." **Processo: ED-RXOF-426115/1998.5**, Relator: Ministro Francisco Fausto, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Embargante: União Federal, Procurador: Gustavo César de Figueiredo Porto, Embargado: Ismael Marinho Falcão, Advogado: Ismael Marinho Falcão, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios e, no mérito, dar-lhes provimento para, sanando a omissão perpetrada no julgado e imprimindo-lhes efeito modificativo, conforme autorizado pelo Enunciado nº 278 do TST, limitar a condenação imposta à data da impetração do mandado de segurança, nos termos da Súmula nº 271 do Supremo Tribunal Federal." **Processo: RXOF e ROAG-625155/2000.8**, Relator: Ministro Francisco Fausto, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, Recorrente: Universidade Federal do Maranhão - UFMA, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorridos: Rogério Castro Destêro e Silva e Outros, Advogado: José Guilherme Carvalho Zagallo, "Decisão: I - por unanimidade: a) rejeitar as preliminares de perda de objeto e impossibilidade jurídica do pedido argüidas em contra-razões; b) não conhecer da remessa ex officio, por incabível; II - por maioria, conhecer do recurso voluntário e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a retificação dos cálculos do precatório, limitando os efeitos da condenação ao pagamento das diferenças salariais decorrentes do IPC de junho de 1987, das URPs de abril e maio de 1988 e da URP de fevereiro de 1989 à data-base da categoria dos Exeqüentes. Vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira e Renato de Lacerda Paiva. Ressalvou entendimento o Exmo. Ministro Francisco Fausto." **Processo: ED-R-774306/2001.5**, Relator: Ministro Francisco Fausto, Embargante: Hidroservice Engenharia Ltda. e Outros, Advogada: Zoraide de Castro Coelho, Embargado: TRT da 2ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração." **Processo: AG-E-AIRR-813973/2001.7**, Relator: Ministro Francisco Fausto, Agravante: Tania Maria Pereira Meliga, Advogado: Lúcio César Moreno Martins, Agravado: BNDES Participações S.A. - BNDESPAR, Advogado: Antônio Carlos Ferreira, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental." **Processo: ED-RXOF e ROAG-1163/1992-001-17-47.4**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargantes: Estado do Espírito Santo e Outro, Advogado: Robson Fortes Bortolini, Embargada: Ana Maria Barbosa Tavares, Advogado: João Batista Dalapícóla Sampaio, Remetente: TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: ED-RXOF e ROAG-2228/1992-002-17-47.5**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 17ª Região, Embargantes: Estado do Espírito Santo e Outro, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Embargada: Nadia Neves Severiano de Castro, Advogado: João Batista Dalapícóla Sampaio, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: EDRXOF e ROAG-2424/1992-001-17-48.6**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 17ª Região, Embargantes: Estado do Espírito Santo e Outro, Advogado: Edmundo Oswaldo Sandoval Espíndula, Embargados: James Gomes de Alvarenga e Outro, Advogado: João Batista Dalapícóla Sampaio, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: ED-RXOF e ROAG-1586/1993-001-17-47.5**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Embargantes: Estado do Espírito Santo e Outro, Advogado: Robson Fortes Bortolini, Embargada: Sélia Barbosa de Vasconcelos, Advogado: João Batista Dalapícóla Sampaio, Remetente: TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: ED-RXOF e ROAG-1794/1993-001-17-47.4**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Remetente: TRT da 17ª Região, Embargantes:

Estado do Espírito Santo e Outro, Advogado: Robson Fortes Bortolini, Embargado: Edison Marcelino Miranda, Advogado: João Batista Dalapícola Sampaio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração." **Processo: ED-RXOFROMS-65337/2002-900-14-00.0**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, Embargante: União Federal, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargados: Rosa Maria Soares Gomes e Outros, Advogado: Renato Xavier de Souza, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator." **Processo: RMA-513026/1998.0**, Relator: Ministro Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Sindicato dos Servidores da Sétima Região da Justiça do Trabalho - SINDISSÉ-TIMA, Advogado: Ibaneis Rocha Barros Junior, Recorrido: TRT da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade, suspender o julgamento do processo, após proferido voto pelo Exmo. Ministro Francisco Fausto no sentido de negar provimento ao recurso." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Francisco Fausto declarou encerrada a sessão às doze horas e quinze minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.

FRANCISCO FAUSTO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária